

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2024
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

○ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, situado na Rua Senador Saraiva nº
136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº
05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. SERGIO**
VENICIO DRAGÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP-SP, e CPF
nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.,
inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, com sede na Av. Paulista, nº 2.439, 13º
andar, Conj. 132, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01311-300, neste ato representada
pelo seu titular, **Sr. FERNANDO GIANCHINI LOPES**, portador do CPF nº 140.251.XXX-
X, resolvem pactuar o presente instrumento de rescisão/distrato amigável ao Contrato
nº 012/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2024, celebrado entre as partes
com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo
nº 236/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO - As partes acima devidamente
qualificadas, de mútuo e livre acordo, resolvem firmar o presente Instrumento de
Distrato, observando integralmente os ditames legais e administrativos aplicáveis ao
Processo que originou a contratação da empresa, com o objetivo de promover a
rescisão amigável do contrato. Tal rescisão é realizada nos termos Art. 138, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES - A rescisão amigável do contrato
mencionado será efetivada sem que dela resulte qualquer ônus, encargo ou obrigação
de natureza financeira ou de outra espécie para nenhuma das partes, ficando ambas
expressamente cientes e de acordo em renunciar a quaisquer direitos, pretensões ou
reivindicações decorrentes do objeto que fundamentou a relação jurídica estabelecida
e formalizada no referido processo.



Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

As partes acordam que, a partir da presente data, não subsistirá entre elas qualquer obrigação, de qualquer natureza, inclusive de ordem financeira, declarando-se plenamente quitadas e reciprocamente desobrigadas. As partes, ainda, renunciam expressamente a quaisquer direitos, pretensões ou reivindicações decorrentes do contrato ora rescindido ou de seu objeto.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados, é lavrado o presente Termo de Rescisão/Distrato ao CONTRATO nº 012/2024, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 21 de maio de 2026.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

**CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**

Assinado eletronicamente por:
Fernando Giachini Lopes
CPF: ***.251.098-**
Data: 22/05/2026 16:22:29 -03:00

FERNANDO GIACHINI LOPES
Diretor

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Tatiane de Oliveira
Testemunha
Data: 25/05/2026 08:07:52 -03:00

RG nº

RG nº





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XZ9NU-SENTE-RSCKR-S3N5V

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Giachini Lopes (CPF *****.251.098-****) em 22/05/2026 16:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.88.194	Lat: -23,556122 Long: -46,662788 Precisão: 36 (metros)
Autenticação	flo***@institutototum.com.br
Email verificado	
pcsc6XVoU1tmfKxfwLQ8Jb7iE39+ej7CeyS7sKgT3Y4=	
SHA-256	

- ✓ Tatiane de Oliveira - Testemunha em 25/05/2026 08:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.201.157	Não disponível
Autenticação	tat****@institutototum.com.br
Email verificado	
CDrBHb/XPOLfldKuqM72RjxzTXtP81Aqw59O2i3uWU=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/XZ9NU-SENTE-RSCKR-S3N5V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EBB-404F-E4E7-0DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 25/05/2026 10:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 25/05/2026 10:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9EBB-404F-E4E7-0DB6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 26 de maio de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.755

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	1
CMAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	2
SECRETARIA.....	2
PORTARIAS.....	2
FINAIS.....	3
EXTRATO DE ATA ESTADUAL.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem pactuar o presente instrumento de rescisão/distrato amigável ao Contrato nº 012/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2024, celebrado entre as partes com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 236/2024.

Cláusula Primeira – DO OBJETO - As partes acima devidamente qualificadas, de mútuo e livre acordo, resolvem firmar o presente Instrumento de Distrato, observando integralmente os ditames legais e administrativos aplicáveis ao Processo que originou a contratação da empresa, com o objetivo de promover a rescisão amigável do contrato. Tal rescisão é realizada nos termos Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES - A rescisão amigável do contrato mencionado será efetivada sem que dela resulte qualquer ônus, encargo ou obrigação de natureza financeira ou de outra espécie para nenhuma das partes, ficando ambas expressamente cientes e de acordo em renunciar a quaisquer direitos, pretensões ou reivindicações decorrentes do objeto que fundamentou a relação jurídica estabelecida e formalizada no referido processo.

Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - As partes acordam que, a partir da presente data, não subsistirá entre elas qualquer obrigação, de qualquer natureza, inclusive de ordem financeira, declarando-se plenamente quitadas

e reciprocamente desobrigadas. As partes, ainda, renunciam expressamente a quaisquer direitos, pretensões ou reivindicações decorrentes do contrato ora rescindido ou de seu objeto.

Assinatura: 25/05/2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue:

• **Programação nº 354910220260008 – GND 3** (custeio), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

• **Programação nº 354910220260007 – GND 3** (custeio), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue a descrição da realocação dos recursos:

• **Programação nº 354910220260008 – GND 3, R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

o **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados ao **Lar do Pequeno Vicente**

o **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados à **Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce” - CAMID**

• **Programação nº 354910220260007 – GND 3, R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

o **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados ao **Departamento Municipal de Assistência Social**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autoridade certificadora



PREFEITURA
**SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**
Departamento de Comunicação
Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.05.26
12:56:02 -03'00"